

estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004). II - seguro-garantia; ou, III- fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento), conforme previsão constante do Edital. Cláusula Décima Sétima – Do Executor : O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 COM ALTERAÇÕES.
PROCESSO Nº 00150-00005890/2023-18

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 18.775.301/0001-52, representada por FELIPE LACERDA SILVA, na qualidade de procurador. Cláusula Segunda – Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023-SECEC, da Proposta, da Lei Federal nº 8.666 21.06.93, da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Federal nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. Cláusula Terceira – Do Objeto: 3.1 - O Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados para viabilizar a realização da temporada de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023-SECEC e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. 3.2 - Lotes contratados:

Lote	Item	Descrição	U/M	Quant.
2	1	Carro de passeio - Tipo sedan, motorização 1.3 OU SUPERIOR - 04 PORTAS - Fornecimento de Serviços de transporte locação de veículos automotores, em bom estado de conservação e limpeza, equipado com todos os equipamentos de segurança, idade máxima de 02 anos a partir da data de fabricação, tipo carro Luxo, padrão Sedan, com ar condicionado, vidros fumê, combustível, motorista uniformizado de “Temo e Gravata”, devidamente identificado com crachá da empresa, com celular, quilometragem livre, com diária de 5 (cinco) horas. A empresa quando do recebimento da Ordem de serviço deverá fornecer planilha contendo (Dados do Veículo e dados do Motorista e comprovação de documentação do veículo) (reservado à participação exclusiva de MEs/EPPs nos termos da Lei Distrital nº 4.611/2011, art. 25)	Diária 5h/ 100km	60
	1	Hotel Categoria 4 Estrelas - Apto. SINGLE (quarto individual), com café da manhã e taxas inclusas, na região central de Brasília. (ampla concorrência)	Diária	40
3	2	Hotel Categoria 5 Estrelas - Apto. SINGLE (quarto individual), com café da manhã e taxas inclusas, na região central de Brasília (ampla concorrência)	Diária	60
	1	Adesivos - adesivos para estantes e equipamentos transparente ou leitoso, impressão em vinil adesivo colorido para aplicação nas estantes e nos equipamentos da OSTNCS. Redondos (10,5cm diâmetro); retangular (20 x 15cm ou 30 x 20cm) (ampla concorrência)	Unid.	1.000
4	1	Fotógrafo (com edição) - Profissional capacitado com equipamento digital profissional reflexo, mínimo de 8,5 megapixel. O fotógrafo deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística editada e tratada, imagens de montagem e desmontagens de estruturas para prestação de contas do evento, devendo ser entregue em material digital. Material deverá ser entregue organizado em mídia. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. (reservado à participação exclusiva de MEs/EPPs nos termos da Lei Distrital nº 4.611/2011, art. 25)	Diária/4h	48
	1			

Cláusula Quinta – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 96.439,52 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II –

Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0001; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 96.439,52 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE0074, emitida em 21/02/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Cláusula Sétima – Do Pagamento: 7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, de acordo com o item VI do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 26 de fevereiro de 2025. Cláusula Nona – Das garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004). II - seguro-garantia; ou, III- fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento), conforme previsão constante do Edital. Cláusula Décima Sétima – Do Executor : O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: FELIPE LACERDA SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 132/2023
PROCESSO Nº 00150-00008385/2023-25

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “COMPLEMENTAÇÃO DA 56a EDIÇÃO DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO”, a ser executado no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0281, 13.392.6219.9075.0327 e 13.392.6219.9075.0004; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), R\$100.000,00 (cem mil reais) e R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 2023NE00985, 2023NE00982 e 2023NE00983, emitidas em 08/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09/02/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: FRANCISCO MÁRCIO VASCONCELOS DAMASCENO - Matrícula nº 242.469-X - Coordenador de Audiovisual, RICARDO VIEIRA ROEHE - Matrícula nº 240.599-7 - Técnico de Atividades Culturais e TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL - Matrícula nº 240.575-X - Técnica de Atividades Culturais. Data da assinatura: 08 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00021069/2023-56. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF informa que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para aquisição de material permanente/equipamento - TERMÔMETROS E BALANÇAS DIGITAIS para uso exclusivo dos Restaurantes Comunitários (RCs) do Distrito Federal (DF), nos termos e

condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2024. Valor total estimado R\$24.610,89(vinte e quatro mil e seis centos e dez reais e oitenta e nove centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Data de Início da Etapa de Lances: 01/03/2024, às 08:00h, Prazo da Etapa de Lances: 10h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.30. As condições de participação encontram-se no sítio www.gov.br/compras/ e no site www.sedes.df.gov.br - licitações 2024 - Dispensa Eletrônica. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Agente de Contratação, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2021
Processo: 00392.00006402/2020-59 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Algar Telecom S/A - CNPJ 71.208.516/0001-74. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses até 11 de março de 2025 com reajuste de 4,819250% pelo IPCA sobre o valor anual do contrato nº 001/2021, no montante de R\$ 11.659,93 (onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), passando o contrato ao valor anual de R\$ 12.221,85 (doze mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), a partir da assinatura do presente termo. Valor do Contrato: R\$ 12.221,85 (doze mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 27/02/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: Marcelo Fagundes Gomide, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Luísa de Gois Aquino e Jeankarlo Rodrigues da Cunha, na qualidade de Procuradores. (Publicação do Contrato nº 001/2021 no DODF nº 48 de 12 de março de 2021, pág. 66; Publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2021 no DODF nº 64 de 04 de abril de 2022, pág. 99; Publicação do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2021 no DODF nº 29 de 09 de fevereiro de 2023, pág. 89; Publicação do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2021 no DODF nº 79 de 27 de abril de 2023, pág. 79).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024
Processo: 00392-00000529/2024-98 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA., – CNPJ nº 03.619.767/0001-91. Objeto: contratação de aquisição para Equipamento de Informática (Monitor), para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28209; Programa de Trabalho: 16.126.6208.1471.0062; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte: 100. Nota de Empenho 2024NE00061, emitida em 02/02/2024, no valor inicial de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Valor do Contrato: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 27/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela CONTRATADA: RODRIGO DO AMARAL RISSIO, na qualidade de Procurador Legal.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 90/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 320 (trezentos e vinte) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 91/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada MARIELE SANTOS - CPF nº 040.***.***-01, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, pela entidade JUVENTUDE EM AÇÃO, Edital de Chamamento nº 08/2013.

Brasília/DF, 27 de fevereiro 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna público o indeferimento de pedido de outorga:
Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 4/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ser Clínica de Atenção Interdisciplinar Em Saúde Mental LTDA, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na SHIN CA 09, Lote 19, Bloco S, Lago Norte/DF, conforme disposto no Art. 17 da Resolução Adasa nº 350/2006. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003394/2023-93.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:
Outorga nº 190/2023 - ADASA/SRH/COUT. Rivair Neres de Santana, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Chácara 7 do Núcleo Rural Quebrada do Neres, DF 130, Km 30 , Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003352/2022-71.
Outorga nº 393/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Mansões Park Brasília, modifica os termos de direito de uso de água subterrânea, concedida por meio da Outorga nº 55/2020 - ADASA/SRH/COUT, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço Fazenda Santa Barbara, Rodovia DF 135, km 09, Jardim Botânico/DF, que passa a ter as finalidades de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 0197-000795/2016.
Outorga nº 419/2023 - ADASA/SRH/COUT. Francisca Inês do Nascimento, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Assentamento Oziel Alves 3, Grupo 11, Chácara 05, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 0197-000187/2017.
Outorga nº 422/2023 - ADASA/SRH/COUT. Polícia Civil do Distrito Federal, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Policial, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001834/2023-78.
Outorga nº 427/2023 - ADASA/SRH/COUT. José Augusto Justino, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 04, Reserva A, Incra 09, Lote 827, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-001214/2016.
Outorga nº 428/2023 - ADASA/SRH/COUT. June Aparecido de Souza, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 7/8, Reserva F, Gleba 3, PICAG, Chácara 58, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00002244/2022-81.
Outorga nº 430/2023 - ADASA/SRH/COUT. Paulo Moreira dos Santos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal e industrial, localizado no Núcleo Rural P. Norte, Chácara 29, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00000664/2022-23.
Outorga nº 434/2023 - ADASA/SRH/COUT. Francisco Soares de Araujo, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na QSC 19, Chácara 24, Gleba J/L, Taguatinga/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00004416/2023-32.
Outorga nº 455/2023 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Moradores do Condomínio Comercial e Residencial Ecologic II, transfere os termos de direito de uso de água subterrânea concedida a Associação Habitacional Ecologic, por meio do Despacho nº 53, de 11 de janeiro de 2019, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Chácara 09, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00004534/2023-41.